



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE SE
DRACENA 22/06.20

LEI Nº 4.806

DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros estaduais e federais ao Fundo Municipal de Assistência Social, no ano de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Dracena a transferir recursos estaduais e federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Serviço de Acolhimento Institucional para idosos (Resolução SEDS 10, de 12.05.2020) e do Ministério da Cidadania (Portarias nº 369, de 29.04.2020 e nº 378, de 07.05.2020) a título de subvenção/contribuição social às seguintes entidades:

- I - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo "Casa dos Velhos;
- II - Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do 7º Dia;
- III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena - APAE;
- IV - Associação São Francisco de Assis;
- V - Instituição Novo Amanhecer;
- VI - Associação de Valorização Humana - AVAHU;
- VII - Associação de Proteção a Criança de Dracena;

Parágrafo único. A execução dos recursos de que trata o caput deverá observar a meta já pactuada ou a ser pactuada, conforme necessidade local e nos termos do convênio, contrato ou qualquer outro instrumento.

Art. 2º A forma de aplicação, data de repasse e prestação de contas serão fixados nos respectivos termos de convênio ou contrato ou qualquer instrumento.

Parágrafo único. Em anexo ao termo de convênio/contrato deverá estar o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente suplementadas se necessário, por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de junho de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC - 33
CM - 33